

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.827.801/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1997
NOME EMPRESARIAL SOBRE EIXO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBRE EIXO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO	NÚMERO 1352	COMPLEMENTO SITIO FLORESTA	
CEP 96.070-135	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3274-2040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **08:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, nº 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, nº 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, **DECLARA** para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.801/0001-98, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo S.A., comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Aceguá, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé, Caçapava Do Sul, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Chuí, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Encruzilhada do Sul, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Lavras do Sul, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Tapes e Turuçu, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

A presente declaração tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

MARCIO DE SOUZA
TATSCH:68077246087
Assinado de forma digital por
MARCIO DE SOUZA
TATSCH:68077246087
Data: 2025.05.29 09:57:46 -03'00'

SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Assinado de forma digital
por SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Data: 2025.05.29
11:00:59 -03'00'

MARCOPOLO S.A.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206895904

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2375998353

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PELOTAS

Local

20 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9024702 em 02/07/2023 da Empresa SOBRE EIXO VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ 01827801000198 e protocolo 231978669 - 27/06/2023. Autenticação: 58DB1232EFB566DA21C7148E257A45E822141780. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/197.866-9 e o código de segurança aRCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.866-9	RSN2375998353	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.993.570-90	CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
892.337.270-68	RODRIGO SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
617.419.650-04	TONI EMERSON SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 01.827.801/0001-98 - NIRE 43206895904

TONI EMERSON SACCOL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1971, empresário, CPF: 617.419.650-04, portador da carteira de identidade nº 1048847865 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Mario Xavier Oliveira, nº145, Novo Mundo, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.020-490;

CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1992, empresário, CPF: 030.993.570-90, portador da carteira de identidade nº 1094491725 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Mario Xavier Oliveira, nº145, Novo Mundo, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.020-490;

Únicos sócios da sociedade **SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.827.801/0001-98, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206895904, com sede à Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1352, Sítio Floresta, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-135, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

1. É admitido na sociedade o sócio **RODRIGO SACCOL**, brasileiro, União Estável, nascido em 01/11/1975, empresário, CPF: 892.337.270-68, portador da carteira de identidade nº 1069684081 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Travessa Leonel de Moura Brizola, nº 650, Casa F26, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96.075-320.

2. Retira-se da sociedade o sócio **CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1992, empresário, CPF: 030.993.570-90, portador da carteira de identidade nº 1094491725 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Mario Xavier Oliveira, nº145, Novo Mundo, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.020-490, que detém 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio **RODRIGO SACCOL**.

3. O cedente **CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL** retira-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação à sociedade, e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar perante a sociedade referente às quotas transacionadas.

4. O sócio **TONI EMERSON SACCOL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1971, empresário, CPF: 617.419.650-04, portador da carteira de identidade nº 1048847865 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Mario Xavier Oliveira, nº145, Novo Mundo, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.020-490, que detém 237.500 (duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 237.500,00 (duzentas e trinta e sete mil e quinhentos reais), vende e transfere neste ato 112.500



(cento e doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para o sócio **RODRIGO SACCOL**, a serem pagas à partir da assinatura do presente, da seguinte maneira: parte do pagamento será por meio de dação em pagamento de 50% do prédio localizado na Rua Ignácio Teixeira Machado (Sítio Floresta), nº1352, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-135, avaliado em R\$107.529,33 (cento e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e 50% do prédio localizado na Rua Sylvio Edemar Potenza, nº250, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-162, avaliado em R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), e o restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$1.593,14 (um mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

5. Diante da alteração ora ajustada o Capital Social no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constituído de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
TONI EMERSON SACCOL	125.000	125.000,00
RODRIGO SACCOL	125.000	125.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

6. Em 31 de dezembro de cada ano civil será levantado o balanço patrimonial, onde os lucros ou prejuízos apurados serão levados a conta específica para futura deliberação.

Parágrafo 1º: Os sócios poderão de comum acordo, antecipar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão de comum acordo, deliberar distribuição de lucros ou prejuízos em patamar diferente ao da distribuição das quotas.

7. A administração da sociedade cabe aos sócios **TONI EMERSON SACCOL** e **RODRIGO SACCOL**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de efetuar transações da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem ativo imobilizado e bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Pode, no entanto, caso seja da vontade do sócio, ser nomeado(a) administrador(a) externo com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo vedado a este(a), a assunção de obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos titulares da empresa.

Parágrafo 2º: É facultado ainda ao sócio a estipulação de valor a ser pago a título de pró-labore em função do exercício do cargo de administrador(a). Valor este que será a forma de remuneração do(a) administrador(a) externo, quando for o caso.



8. Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Tendo em vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 01.827.801/0001-98 - NIRE 43206895904

TONI EMERSON SACCOL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1971, empresário, CPF: 617.419.650-04, portador da carteira de identidade nº 1048847865 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Mario Xavier Oliveira, nº145, Novo Mundo, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96.020-490;

RODRIGO SACCOL, brasileiro, União Estável, nascido em 01/11/1975, empresário, CPF: 892.337.270-68, portador da carteira de identidade nº 1069684081 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Travessa Leonel de Moura Brizola, nº 650, Casa F26, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96.075-320;

São os únicos sócios da empresa **SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.827.801/0001-98, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43206895904, com sede à Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1352, Sítio Floresta, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-135.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e caminhões, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representação Comercial de veículos e peças novas para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constituído de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
TONI EMERSON SACCOL	125.000	125.000,00



RODRIGO SACCOL	125.000	125.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de abril de 1997 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **TONI EMERSON SACCOL e RODRIGO SACCOL**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de efetuar transações da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem ativo imobilizado e bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Pode, no entanto, caso seja da vontade do sócio, ser nomeado(a) administrador(a) externo com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, sendo vedado a este(a), a assunção de obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Parágrafo 2º: É facultado ainda ao sócio a estipulação de valor a ser pago a título de pró-labore em função do exercício do cargo de administrador(a). Valor este que será a forma de remuneração do(a) administrador(a) externo, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano civil será levantado o balanço patrimonial, onde os lucros ou prejuízos apurados serão levados a conta específica para futura deliberação.

Parágrafo 1º: Os sócios poderão de comum acordo, antecipar a distribuição de lucros a qualquer tempo.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão de comum acordo, deliberar distribuição de lucros ou prejuízos em patamar diferente ao da distribuição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o balanço especial.

Parágrafo 1º: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2º: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pelotas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento.

Pelotas, 01 de junho de 2023.

TONI EMERSON SACCOL

CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL

RODRIGO SACCOL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.866-9	RSN2375998353	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.993.570-90	CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

892.337.270-68	RODRIGO SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

617.419.650-04	TONI EMERSON SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOBRE EIXO VEICULOS LTDA - EPP, de CNPJ 01.827.801/0001-98 e protocolado sob o número 23/197.866-9 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9024702, em 02/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.337.270-68	RODRIGO SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
617.419.650-04	TONI EMERSON SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
030.993.570-90	CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.337.270-68	RODRIGO SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
617.419.650-04	TONI EMERSON SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
030.993.570-90	CAIO HENRIQUE DE MATTOS SACCOL	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2023, às 22:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/197.866-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9024702 em 02/07/2023 da Empresa SOBRE EIXO VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ 01827801000198 e protocolo 231978669 - 27/06/2023. Autenticação: 58DB1232EFB566DA21C7148E257A45E822141780. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/197.866-9 e o código de segurança aRCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. domingo, 02 de julho de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ Nº: 01.827.801/0001-98

Inscrição Municipal Nº: 586542

Requerimento Nº: 97674/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 17/04/2025

Validade: 16/07/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **01.827.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35285809**
Autenticação: **45646721**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.827.801/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:12 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **A892.2589.1369.32DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.827.801/0001-98
Razão Social: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Endereço: R IGNACIO TEIXEIRA MACHADO 1352 SITIO FLORESTA / TRES VENDAS / PELOTAS / RS / 96070-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912370673010552

Informação obtida em 04/06/2025 10:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.827.801/0001-98

Certidão n°: 17511986/2025

Expedição: 27/03/2025, às 11:23:15

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.827.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GABRIEL DE MATTOS SACCOL, CNPJ 01827801000198, Endereço - RUA IGNACIO TEIXEIRA MACHADO 1352.

8 de abril de 2025, às 09:18:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **66543d59133c370a855f213fc131511d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.